PREFEITURA DA CIDADE
QUIRINOPOLIS

LEI Nº 2.148, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1996.

PUBLICADO
PLACA Prefeitura de
Quirinópolis
DE 12 11 96
Secretaria de Administração

" Autoriza doação de móveis e utensílios e contém outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO.**, Circunscrição Regional de Transito Polo - **CIRETRAN-PÓLO** de Quirinópolis-GO., os móveis e utensílios de propriedade deste Município, abaixo relacionados, a saber:

Nº DE ORDEM	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM
001	01	Armário de aço c/ 02 gavetas marca EVO
002	01	Balcão de madeira c/ 04 gavetas
003	07	Mesa p/ Terminal MB-240
004	05	Mesa p/ Impressora
005	06	Cadeira fixa almofada cor preta
006	01	Aparelho ar condicionado Cônsul Air Master 10.000 BTUS

Parágrafo Único - A doação destes móveis é em caráter inalienável, e de uso estritamente daquele Órgão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 1996.

Rafael Ferreira Chaves
Prefeito Municipal

José Pinto de Resende
Secretário da Administração